



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Planejamento da Secretaria Municipal de Educação –
Retorno das aulas presenciais na Pandemia**

JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto do Estado Nº 1003 DE 14/12/2020 que determina a Educação como um serviço essencial e decreta o retorno das aulas de modo presencial, se faz necessário um novo planejamento específico para este momento. Seguindo as orientações do Plano de Contingência (Plancon) estadual, municipal e das unidades escolares já homologados, e adotando todos os protocolos de segurança descritos nos referidos documentos, a Secretaria Municipal de Educação estabelece algumas orientações para o retorno com segurança.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO PRESENCIAL

De acordo com o calendário anual da Secretaria Municipal de Educação (SME), as aulas presenciais terão início no dia 18 de fevereiro. A primeira medida a ser tomada será a testagem de todos os profissionais das unidades escolares.

Atendendo o decreto estadual, as unidades escolares deverão atender até 50% da turma presencial semanalmente e os demais de forma remota. Porém, há casos em que as turmas serão atendidas 100%, visto que o número de alunos permite, conforme medidas sanitárias descritas no Plancon.

A divisão das turmas será por ordem alfabética e nomeadas como Turmas A e B, conforme listagem do sistema Betha. Os gestores das unidades escolares



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

informarão pais e/ou responsáveis, em qual grupo a criança e/ou adolescente estará. Observando que a primeira semana a turma A terá dois dias de aula (18 e 19 de fevereiro), respectivamente a turma B iniciará na segunda semana (22 de fevereiro).

Os professores poderão ser remanejados para outras unidades e turmas conforme a necessidade das unidades escolares conforme o Decreto 1550, 01 de junho de 2020.

Os Auxiliares de Serviços Gerais e as Merendeiras (os) poderão ser direcionados para outras atividades conforme a necessidade de cada unidade escolar conforme o Decreto 1550, 01 de junho de 2020.

Quanto a alimentação das crianças e/ou adolescentes os gestores receberam as orientações de como proceder em cada unidade escolar de acordo com as suas necessidades e atendendo as normas do Plancon.

Este Planejamento foi elaborado pela SME para a organização do retorno das aulas presenciais e remotas para a Rede Municipal de Ensino. Porém cada unidade escolar irá fazer suas adequações em conformidade com o PLANCON-EDU.

2. MUDANÇA DE FORMATO PRESENCIAL/REMOTO OU REMOTO/PRESENCIAL

Os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Responsabilidade (anexo I) ao optar que seu filho permaneça em aulas não presenciais ou presenciais. Vale destacar que o preenchimento deste Termo não impede a mudança do formato optado anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observação: A mudança só poderá ser feita nos dias primeiro (1º) e décimo quinto (15º) dia de cada mês. Caso isso ocorra, deverá solicitar na escola um novo Termo de Responsabilidade, preencher e entregar na Direção da unidade escolar.

3. TURMAS PRESENCIAIS

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

- Os atendimentos serão uma semana presencial e uma semana em casa;
- O professor deverá seguir o Planejamento de Ensino Anual;
- No último dia de aula da semana o professor deverá encaminhar as propostas/atividades para serem realizadas em casa, dando sequência na semana anterior (investigações, coleta de materiais e confecções...);
- As propostas/atividades realizadas em casa deverão ser entregues na semana seguinte em que a criança retornar presencial;
- Horário matutino: Entrada 7:00 às 7:45
Saída 11:45 às 12:30
- Horário vespertino: Entrada 13:00 às 13:30
Saída 17:15 às 18:30
- As crianças já matriculadas em período integral, os pais e/ou responsáveis terão que optar apenas por um período, informando o turno desejado. Porém será atendido conforme o número de vagas disponíveis;
- Crianças que não comparecerem ou os pais e/ou responsáveis não justificarem até o dia 08 de março na unidade escolar, serão automaticamente desligadas do sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

- Os atendimentos serão uma semana presencial e uma semana em casa;
- O professor deverá seguir o Planejamento de Ensino Anual;
- No último dia de aula da semana o professor deverá encaminhar propostas/atividades para serem realizadas em casa, dando sequência na semana anterior (investigações, coleta de materiais e confecções...);
- As propostas/atividades realizadas em casa deverão ser entregues na semana seguinte em que a criança retornar presencial;
- Horário matutino: Entrada 7:45
Saída 11:45
- Horário vespertino: Entrada 13:15
Saída 17:15
- A criança que não comparecer nas aulas presenciais, o professor deverá comunicar semanalmente a orientação ou a gestão da unidade para que seja tomada todas as medidas conforme o Planejamento Emergencial 2020. Neste momento retornamos com o acionamento do Ministério Público de Santa Catarina, por meio do APOIA.

3.3. ENSINO FUNDAMENTAL I

- Os atendimentos serão uma semana presencial e uma semana em casa;
- O professor deverá seguir o Planejamento de Ensino Anual;
- No último dia de aula da semana o professor deverá encaminhar atividades para serem realizadas em casa, dando sequência ao conteúdo da semana anterior (atividades impressas, escritas, livros didáticos ou pesquisas...);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- As atividades realizadas em casa deverão ser entregues na semana seguinte em que a criança e/ou adolescente retornar presencial, e as mesmas deverão ser corrigidas;
 - As turmas de 2º ano contarão nesse momento com o apoio do Professor Auxiliar para colaborar com o professor regente no processo de alfabetização, visando recuperar as possíveis defasagens de aprendizagem em decorrência da pandemia, conforme projeto (anexo III);
 - Horário matutino: Entrada 7:45
Saída 11:45
 - Horário vespertino: Entrada 13:15
Saída 17:15
 - A criança e/ou adolescente que não comparecer nas aulas presenciais, o professor deverá comunicar semanalmente a orientação ou a gestão da unidade para que seja tomada todas as medidas conforme o Planejamento Emergencial 2020. Neste momento retornamos com o acionamento do Ministério Público de Santa Catarina, por meio do APOIA.

3.4. ENSINO FUNDAMENTAL II

- Os atendimentos serão uma semana presencial e uma semana em casa;
- O professor deverá seguir o Planejamento de Ensino Anual;
- No último dia de aula da semana o professor deverá encaminhar atividades para serem realizadas em casa, dando sequência ao conteúdo da semana anterior (atividades na apostila, impressas, escritas ou pesquisas...);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- As atividades realizadas em casa deverão ser entregues na semana seguinte em que a criança e/ou adolescente retornar presencial, e as mesmas deverão ser corrigidas;

- Horário matutino: Entrada 7:45

Saída 11:45

- Horário vespertino: Entrada 13:15

Saída 17:15

- A criança e/ou adolescente que não comparecer nas aulas presenciais, o professor deverá comunicar semanalmente a orientação ou a gestão da unidade para que seja tomada todas as medidas conforme o Planejamento Emergencial 2020. Neste momento retornamos com o acionamento do Ministério Público de Santa Catarina, por meio do APOIA.

3.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Contaremos com o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) como suporte para o atendimento das necessidades educacionais das crianças e/ou adolescentes com deficiência das unidades escolares;

- A turma que tiver criança e/ou adolescente com deficiência quando for necessário, contará com o profissional de apoio denominado Auxiliar de Vida Escolar (AVE).

3.6. SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA

Para o atendimento da criança e/ou adolescente que precisa do serviço de fonoaudiologia a unidade escolar fará o encaminhamento por meio de um protocolo, fornecendo os dados necessários para o atendimento. Em seguida, via



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail, é enviado para escola data e horário para entrevista com os pais e/ou responsáveis pela criança e/ou adolescente, para a investigação da história pregressa.

Após a investigação agenda-se com os próprios pais e/ou responsáveis a data da avaliação da criança (1 a 3 sessões). Tendo realizado a avaliação, é dado aos pais e/ou responsáveis uma devolutiva, fazendo os encaminhamentos necessários (neuropediatra, odontologia, psicologia, etc.) para que a criança e/ou adolescente inicie o tratamento semanal, tendo duração de 40 minutos cada sessão.

O número de atendimentos máximos por semana é de 42, e devido a Pandemia, faz-se necessário seguir os protocolos sanitários conforme PLANCON-EDU

4. TURMAS NÃO PRESENCIAIS

As crianças e/ou adolescentes que não frequentarão turma presencial por terem comorbidade ou por opção da família, serão enturmados e atendidos por profissionais readaptados ou com comorbidade através da plataforma de ensino, WhatsApp, chamada de vídeo, Meet, apostilas e materiais impressos retirados na escola de origem.

As crianças e/ou adolescentes do Pré-Escolar e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal, serão enturmadas no sistema Betha em uma única unidade escolar por segmento. As unidades polos serão:

- Pré-Escolar: Pré Escolar Criança Feliz;
- Ensino Fundamental I: Escola de Ensino Fundamental Deputado Walter

Vicente Gomes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Ensino Fundamental II: Escola de Ensino Fundamental Professora Ondina Maria Dias.

Com início previsto para 08/03.

Ao final da pandemia ou da opção de retornar a aula presencial, a criança e/ou adolescente retorna para a sua escola de origem via sistema Betha.

4.1. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:

- Enviar para a coordenação as planilhas de controle das crianças e/ou adolescentes que estão no formato remoto/presencial e presencial/remoto atualizadas nas datas de dois (2) e dezesseis (16) de cada mês;
- Atualizar nas planilhas de controle os contatos telefônicos dos pais e/ou responsáveis e dos adolescentes;
- Cada unidade escolar deverá estipular uma pessoa responsável pelo processo de organização de entrega e retirada do material impresso;
- Organizar as atividades impressas para entrega nas quartas-feiras;
- As unidades de origem devem organizar as atividades recebidas envelopadas e etiquetadas (série e disciplina) para que a SME recolha a cada 15 dias (segundas-feiras);
- As escolas polo deverão organizar as atividades recebidas das unidades de origem para que os professores possam retirar nas sextas-feiras;
- As unidades escolares deverão dar um retorno aos professores que encaminharem o protocolo de controle das crianças e/ou adolescentes que não estão participando das aulas remotas através de e-mail.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES NO FORMATO REMOTO

- Criar os grupos de WhatsApp conforme relação enviada pela SME;
- Elaborar as atividades seguindo o Planejamento Anual;
- Atender e responder obrigatoriamente as crianças e/ou adolescentes no seu horário de trabalho, não deixando os mesmos sem respostas;
- O professor regente que tiver crianças e/ou adolescentes com deficiência, contará com o apoio do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de como proceder para viabilizar o processo de ensino e aprendizagem dessas crianças e/ou adolescentes;
- Enviar as atividades semanalmente conforme cronograma da coordenação:
Pré-Escolar: quinta-feira
Ensino Fundamental I: segunda-feira
Ensino Fundamental II: terça-feira;
- Compartilhar atividades via WhatsApp quando necessário;
- Disponibilizar nos grupos de WhatsApp o link de acesso da plataforma de ensino todas as segundas-feiras;
- Retirar e devolver obrigatoriamente a cada 15 dias, as atividades impressas na escola polo para correção (sextas-feiras);
- As atividades do Pré-Escolar deverão ter o visto e assinatura do professor e as do Ensino Fundamental I e II deverão ser avaliadas através de nota e constar assinatura do professor;
- Os professores deverão avaliar as atividades da plataforma de ensino através dos relatórios e atividades recebidas pelo WhatsApp;
- Alimentar o sistema Betha assiduamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- As notas deverão ser lançadas no sistema Betha conforme critério do professor, sendo no mínimo quatro (4) notas por bimestre;
 - Fazer chamadas online via Meet com data e horário pré-estabelecido para explicação de conteúdos e tirar dúvidas;
 - Comunicar a gestão da unidade de origem via e-mail (modelo anexo IV) quando a criança e/ou adolescente não estiver participando das aulas não presenciais. A mesma deverá seguir os protocolos que constam no Planejamento Emergencial 2020, observando que neste momento retornamos com o mecanismo de acionamento do Ministério Público de Santa Catarina, por meio do APOIA.

4.3. RESPONSABILIDADES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- Participar ativamente do grupo de WhatsApp que será criado pelo professor responsável da turma;
- Buscar e devolver o material impresso na escola de origem as quartas-feiras e assinar os protocolos estabelecidos no Planejamento Emergencial 2020; (anexo II).
- Havendo chamadas de vídeo ou aulas através do Meet com horários pré-estabelecidos a criança e/ou adolescente deverá estar presente;
- Fazer provas quando encaminhadas (lembrando que a prova é de responsabilidade do aluno);
- Manter o contato com o professor;
- Em caso de mudança de número telefônico, avisar imediatamente a escola;
- Cobrar da criança e/ou adolescente responsabilidade em efetuar as atividades;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estar ciente que é responsabilidade dos pais e/ou responsáveis o acompanhamento para o bom rendimento escolar da criança e/ou adolescente.

5. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

-A ocupação deverá ser alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado alunos em pé;

-Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos alunos pelo monitor;

-A distribuição de alunos nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de uma unidade escolar no mesmo deslocamento;

-Ordenar as entradas e saídas dos alunos de forma que, no embarque, os alunos ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

-Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos alunos. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, este deverá estar ativo.

- Aferir a temperatura de todos os alunos que adentrarem no veículo, higienizar as mãos com álcool 70° e a obrigatoriedade da entrada e permanência da máscara durante todo o trajeto.

-Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque e nas filas das unidades escolares evitando a aglomeração de alunos;

- Higienização dos veículos após cada itinerário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- Escalonamento de horários de chegada e saídas dos alunos nas unidades escolares.
 - Os motoristas e monitores deverão obrigatoriamente utilizar a máscara e face shield durante todo o itinerário.
 - Os pais e/ou responsáveis devem acompanhar e aguardar seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) a criança e/ou adolescente não poderão adentrar no veículo.
 - Sempre que possível os pais e/ou responsáveis devem priorizar o transporte próprio, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo;
 - Haverá embarque somente nos pontos pré-estabelecidos e será respeitado a distância de 3 km da unidade escolar.

6. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA A MERENDA ESCOLAR.

- O distanciamento deve ser mantido durante as refeições respeitando as demarcações de segurança. A mesma regra serve para o espaço de distribuição da merenda;
- As merendeiras deverão estar de touca, máscara, face shield e luvas para a produção e distribuição da refeição;
- Os locais de assento e mesas deverão ser higienizados antes e depois do uso de cada turma;
- Apenas as merendeiras deverão manipular e servir as refeições;
- Os alunos serão encaminhados para a área de alimentação pelo professor, de acordo com a programação da escola;
- Antes das refeições todos deverão fazer a higienização das mãos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7. ORIENTAÇÕES PARA ENTRADA E SAÍDA NAS UNIDADES ESCOLARES

- Todas as unidades escolares já estão com os equipamentos de segurança (EPIs);
- Na chegada, será aferida a temperatura;
- Higienização das mãos com álcool;
- A criança e/ou adolescente deverá passar pelo tapete sanitizante na entrada da sala de aula;
- Somente um responsável deverá acompanhar a criança e/ou adolescente até a unidade escolar, para evitar aglomerações;
- Pais e/ou responsáveis não adentrarão na unidade escolar na entrada e na saída da criança e/ou adolescente, evitando aglomerações. Estes serão recepcionados por profissionais da unidade escolar;
- Caso o pai e/ou responsável necessitar conversar com o professor, deverá procurar a equipe gestora para encaminhamentos de como proceder;
- A saída deverá ser de forma escalonada por turmas. Adotara-se a regra de saída dos menores para os maiores.
- Os pais e/ou responsáveis que levam e buscam as crianças e/ou adolescentes deverão estar pontualmente no horário estipulado pela unidade escolar.

8. POSSIBILIDADE DE RETORNO ÀS AULAS SOMENTE NO FORMATO REMOTO

Se houver a determinação de órgãos superiores do Estado para a suspensão das aulas presenciais, retomaremos o Planejamento Emergencial da Secretaria Municipal de Educação de 2020 com as adequações que se fizerem necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o cenário atual de calamidade pública decretado pelo governo estadual devido ao aumento alarmante dos casos de Covid- 19, podendo a qualquer momento as aulas presenciais serem suspensas. Tendo em vista essa suspensão, a SME inicialmente continuará com a plataforma de 2020, até a apresentação da nova plataforma o Google Classroom que já está sendo providenciada.

Para utilização da ferramenta do Google Classroom:

- Todos os profissionais da educação terão uma formação com um tutor, para conhecer a ferramenta;
- Teremos escolas polos com recursos tecnológicos para gravação de vídeos;
- Os profissionais deverão cumprir sua carga horária na unidade escolar, organizando seu planejamento e atendendo os alunos online, durante o horário de trabalho;
- As atividades impressas continuarão nas unidades escolares;
- Vídeos deverão ser de preferência gravados pelos professores com conteúdo programado, evitando postagens da internet sem critérios, o professor deverá;
- Evitar atividades copias da internet, organizar com o cabeçalho da escola, ter relação com os conteúdos trabalhos, atividades contextualizadas com o planejamento;
- Os profissionais da mesma unidade escolar e segmento poderão se reunir para planejar e desenvolver as atividades, sem esquecer que cada um terá sua turma e responsabilidade;
- Crianças e/ou adolescentes, pais e/ou responsáveis deverão respeitar os horários dos professores conforme os horários já estabelecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DE 30 HORAS REMANEJADOS

Conforme o a lei complementar Nº 68, de 01 junho de 2020 e decreto Nº 1550, de 01 de julho de 2020 onde dispõe que os profissionais da educação podem ser remanejados.

Diante do cenário da pandemia e a preocupação dos pais para as aulas presenciais houve baixa procura professores de educação infantil poderão assumir turmas de Pré-escolar e Ensino Fundamental I.

Os profissionais que tem 30 horas irão trabalhar com as turmas 20 horas e terão 10 horas de Hora Atividade, deverão cumprir

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O momento ainda é de anormalidade e de intenso desafio por não haver uma perspectiva clara de quando os efeitos dessa pandemia provocada pela ação do Covid-19 serão encerrados.

No entanto, atendendo a Lei 18.032 de 08 de dezembro de 2020 e as Portarias 983 15/12/2020 e 750 25/09/2020 que orientam a retomada da Educação no formato presencial assegurada pelos Planos de Contingência (PLANCON-EDU) em todas as instâncias.

É primordial que todos os envolvidos, direta ou indiretamente no processo de aprendizagem não meçam esforços para o enfrentamento das adversidades causadas pela pandemia.

No contexto atual em respeito às famílias, estudantes, professores e demais profissionais da Educação, é que apresentamos esse documento norteador para o Retorno as Aulas Presenciais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Enfrentemos com coragem, paciência e determinação esse momento. Não nos é dado o direito de permanecermos inertes diante dos desafios que rondam sobre nossas cabeças. A cada um, dentro das suas possibilidades, é dado o direito de fazer o melhor para que tudo dê certo.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Carla Bianca Zancanaro Azevedo;

Fabília Matias;

Fernanda Estela Rocha;

Ivânia Lemos Freitas;

Lucilene Laureci Inêz;

Maria de Fatima da Rosa;

Patrícia Laus de Brito.

EQUIPE TÉCNICA:

Iris Ferreira Tomaz;

Silvana Luiz Tomazi.

Tijucas, 17 de fevereiro de 2021

DEISE JULIANA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Tijucas, considerando o retorno das aulas presenciais, previsto pelo Decreto Estadual nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, respeitando a Portaria Conjunta SES/SED Nº 983, de 15 de dezembro de 2020, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais curriculares presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afim no Estado de Santa Catarina, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) pai e/ou responsável para o retorno da criança e /ou adolescente às aulas **presenciais ou remotas**.

No caso da criança e/ou adolescente que se enquadra no grupo de risco para COVID-19 (comorbidade) ou do pai e/ou responsável da criança e/ou adolescente que optar pela continuidade no regime de atividades **remotas** (observando que na Educação Infantil - Creche não haverá atendimento remoto), deverá esse representante (pais e/ou responsável), observar as diretrizes estabelecidas no **Plano de Retorno as Aulas Presenciais na Pandemia** para o acesso ao grupo de WhatsApp, chamada de vídeo, Meet, apostilas e materiais impressos retirados na escola de origem, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial, além das seguintes obrigações:

- 1- Participar ativamente do grupo de WhatsApp que será criado pelo professor responsável da turma;
- 2- Buscar e devolver o material impresso na escola de origem as quartas-feiras e assinar os protocolos estabelecidos no Planejamento Emergencial 2020;
- 3- Havendo chamadas de vídeo ou aulas através do Meet com horário pré-estabelecido, a criança e/ou adolescente deverá estar presente;
- 4- Fazer provas quando encaminhadas (usar o bom senso);
- 5- Manter o contato com o professor;
- 6- Em caso de mudança de número telefônico, avisar imediatamente a escola;
- 7- Cobrar da criança e/ou adolescente responsabilidade em efetuar as atividades;
- 8- Estar ciente que é responsabilidade dos pais e/ou responsável o acompanhamento para o bom rendimento escolar da criança e/ou adolescente.

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão de levar a criança e/ou adolescente para as aulas presenciais ou remotas. No entanto, caso isso ocorra, solicite na unidade escolar um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da unidade escolar) com o prazo mínimo de 15 dias para a alteração.

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que participarão das aulas de forma presencial, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossas unidades escolares.

Portanto, o pai e/ou responsável precisa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Preencher o Termo de Responsabilidade abaixo, com os dados completos e com letra legível;
2. Indicar, no Termo de Responsabilidade, se a criança e/ou adolescente retornará às aulas presenciais ou não, marcando com um X no espaço reservado.
3. Entregá-lo **presencialmente** na unidade escolar onde a criança e/ou adolescente estuda.

Gestor da unidade escolar

.....
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome completo), pais e/ou responsável por _____ (nome completo da criança e/ou adolescente) _____, aluno (a) da Unidade Escolar _____,

ano _____, turma _____, afirmo que meu (minha) filho (a):

() Vai frequentar as aulas presenciais;

() Não vai frequentar as aulas presenciais, permanecendo no ensino remoto.

Tijucas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura dos pais e/ou responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

**PROTOCOLO DE MATERIAIS IMPRESSOS
ENTREGA/RETORNO DO MATERIAL IMPRESSO/FÍSICO**

Nome do Aluno: _____

Turma: _____

Professor (a) /Disciplina: _____

Nome do responsável: _____

Grau de parentesco: _____

Entrega da atividade: ___/___/___ **Ass.:** _____

Retorno da atividade: ___/___/___ **Ass. :** _____

(Responsável pela entrega e recebimento das atividades)

**PROTOCOLO DE MATERIAIS IMPRESSOS
ENTREGA/RETORNO DO MATERIAL IMPRESSO/FÍSICO**

Nome do Aluno: _____

Turma: _____

Professor (a) /Disciplina: _____

Nome do responsável: _____

Grau de parentesco: _____

Entrega da atividade: ___/___/___ **Ass.:** _____

Retorno da atividade: ___/___/___ **Ass. :** _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(Responsável pela entrega e recebimento das atividades)

ANEXO III

PROJETO: Reforçando o ensino e aprendizagem dos alunos do 2º ano do ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA: O ano letivo de 2021 será um ano desafiador e complexo para a educação. Neste sentido, a secretaria municipal de educação de Tijucas, pensando numa forma eficaz de atender os estudantes que tiveram seu processo de ensino e aprendizagem prejudicado pelo afastamento do ensino presencial, devido a pandemia do Covid 19, elaborou como estratégia de recuperação da aprendizagem dos primeiros anos do ensino fundamental a inserção de mais um profissional habilitado para dar suporte para o professor regente diante das demandas que se apresentarão.

Assim sendo, determinou que os Professores Auxiliares efetivos, que são professores e exercem co- regência conforme descrito em suas atribuições (Lei nº 41/2015), a partir deste momento, estarão trabalhando de forma colaborativa e em consonância com o professor regente. Estes profissionais, auxiliarão os professores regentes em sala nas suas ações para a efetivação da aprendizagem destes estudantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO GERAL: efetivar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes das turmas de 2º ano, por meio de apoio em sala de aula, estratégias e métodos que auxiliem os estudantes em suas dificuldades decorrentes do afastamento do ensino presencial.

PROCEDIMENTOS: O professor auxiliar efetivo da rede municipal de ensino de Tijucas atuará nas turmas de 2º ano juntamente com o professor regente. O mesmo terá a co-regência e dará suporte, atendendo e orientando todos os estudantes de acordo com suas necessidades, para que avancem no seu processo de ensino e aprendizagem.

O professor auxiliar e o professor regente deverão ter uma interação profissional, estando sintonizados e alinhados nas atividades e na execução das mesmas, uma vez que ou dois são responsáveis para que haja um avanço no desempenho da aprendizagem dos alunos.

O papel do professor auxiliar nessa fase em que a educação se encontra, será de extrema importância para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Deverá se dedicar juntamente com o professor regente auxiliando na preparação de aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades, confeccionando materiais lúdicos de acordo com o conteúdo e o objetivo, auxiliando na definição dos critérios de avaliação, acompanhando o trabalho diário e participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos.

Obs. Inicialmente o projeto contemplará as turmas de 2º ano, porém poderá se estender para turmas de 1º e 3º ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

**PROTOCOLO DE CONTROLE DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE
NÃO ESTÃO PARTICIPANDO DAS AULAS REMOTAS**

Aluno	Escola de origem	Série/Turma